

Lei municipal nº 662/84.

Dispõe sobre doação de imóvel.


Agostinho Sousa, Prefeito municipal de Barra do Bugre, estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

art. 1º) Fica o Poder executivo municipal a doar à Televisão Centro América Ltda. com sede em Curitiba para instalação de uma antena Parabólica, para captação e retransmissão de imagem de televisão, vista satélite um lote de terreno urbano com 4.900m² sito às Ruas Tupi, Carajas, Gai Jacasse, Paricatuba no Bairro morecanã.

art. 2º) O imóvel doado revertirá do Patrimônio municipal se por qualquer motivo não forem e deixarem de ser cumpridas as finalidades da doação.

art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 1984.


Prefeito municipal
Agostinho Sousa